

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

Edital nº 01 /2026– ESCOLA INDÍGENA DE MONSENHOR TABOSA

O (a) Diretor(a) Escolar da ESCOLA INDÍGENA DE MONSENHOR TABOSA, INEP 23244763: , no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO carências existentes no quadro da unidade escolar, bem como disposto no Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 22/2000 e alterações, RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar Seleção Pública de professores para atender necessidades temporárias das escolas da rede pública estadual de ensino, na forma deste edital.

Art. 2º As carências existentes na ESCOLA INDÍGENA DE MONSENHOR TABOSA são as constantes na tabela abaixo:

OFERTA/TURMA	DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA SEMANAL (Regência) Ampla Concorrência	CARGA HORÁRIA SEMANAL (Regência)
1º ANO A (MANHÃ)	ARTES, EXPRESSÃO CORPORAL, CULTURA E ESPIRITUALIDADE INDÍGENA	7H/ AULAS	
2º ANO B (TARDE)	ARTES, EXPRESSÃO CORPORAL, CULTURA E ESPIRITUALIDADE INDÍGENA	7H/ AULAS	

Art. 3º As inscrições da Seleção em questão serão realizadas de forma PRESENCIAL na sede da ESCOLA INDÍGENA DE MONSENHOR TABOSA, Endereço: RUA SANTO ANTÔNIO Nº1058, CENTRO, MONSENHOR TABOSA CEARÁ. Das 7:00h as 11:00h e das 13:00h as 17:00h.

Art. 4º Para a efetivação da inscrição, neste processo seletivo, além dos documentos previstos no anexo I **os candidatos deverão apresentar comprovação de pertencimento à etnia para a qual está concorrendo, conforme Anexo VI.**

Art. 5º A análise do “Curriculum Vitae” contemplará a formação acadêmica e a experiência profissional específica na área de seleção, com pontuação máxima de 25 (vinte e cinco) pontos, distribuídos conforme tabela abaixo (Anexo II deste edital).

ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Licenciatura Plena na disciplina a que concorre, concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso	15
Curso de Especialização na área de Educação ou na área/disciplina de atuação, em nível de pós-graduação lato sensu (carga horária mínima de 360 horas), concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso.	1,0
Curso de Mestrado na área de Educação ou na área/disciplina de atuação, concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso.	1,5
Curso de Doutorado na área de Educação ou na área/disciplina de atuação, concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso	2,5
Experiência de trabalho no exercício do Magistério (efetiva regência de sala de aula) em Escola, limitado a 5 (cinco) anos, sendo 1,0	5,0

ponto para cada ano.	
TOTAL	25,0

Art. 6º A entrevista, a ser realizada pelo Conselho Escolar e Núcleo Gestor, avaliará a capacidade profissional com pontuação máxima de 20 (vinte) pontos, distribuídos conforme Anexo III deste edital, com duração de 10 à 15 minutos.

Art. 7º O cronograma de atividades será desenvolvido conforme tabela abaixo:

ATIVIDADE	DATA/HORÁRIO
Período de Inscrição da Seleção Pública de Professores	05/03/2026 a 10/03/2026
Avaliação do “Curriculum Vitae”	11/03/2026
Entrevista (Núcleo Gestor e representante do Conselho Escolar)	12/03/2026
Resultado Preliminar da Seleção	13/03/2026
Período de Interposição de Recurso sobre o Resultado Preliminar da Seleção	16/03/2026
Resultado Final da Seleção	17/03/2026
Atendimento aos classificados para lotação/contratação	18/03/2026

Art. 8º Caberá interposição de recurso administrativo sobre o Resultado Preliminar da Seleção.

§1º Admitir-se-á um único recurso por candidato nesta etapa.

§2º Os recursos previstos no caput serão recebidos de forma REMOTA através do endereço eletrônico _____

Art. 9º As pessoas com deficiência, na forma descrita pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999 e alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/1999, e a Lei Federal nº 12.764/2012, é assegurado o direito de inscrição na Seleção Pública objeto deste Edital, desde que a deficiência que apresentam sejam compatíveis com as atribuições do cargo de sua opção na Seleção.

§1º Considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ - (Visão Monocular), no artigo 1º, § 2º, da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista - TEA) e nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

§2º O candidato que pleiteia contratação como pessoa com deficiência deverá indicar esta condição no Formulário de Solicitação de Inscrição, apresentando o Laudo Médico original, que deverá ser validado pelo responsável no recebimento da inscrição, ou cópia autenticada do documento, no ato de inscrição, emitido por médico, com expedição de, no prazo máximo, 12 (doze) meses, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

§3º O candidato inscrito neste processo de seleção, como Pessoa com Deficiência (PcD), concorrerá à vagas específicas que corresponderão a 20% da carga horária semanal oferecida, levando em consideração a disciplina/oferta escolhida no ato da inscrição, a carga horária desta oferta no mapa curricular e a habilitação do professor.

§ 4º Quando a oferta da carga horária do mapa curricular não compreender aos 20% destinados ao candidato PcD, será possível reservar um percentual superior ao citado no §3º, assegurando o direito do candidato e atendendo a compatibilidade com o mapa da turma cadastrado no SIGE ESCOLA.

§5º Em caso de não haver inscrições de Pessoas com Deficiência (PcD) para as vagas disponibilizadas, a carga horária será direcionada para a ampla concorrência.

Art. 10º Findada a Seleção e divulgado seu resultado final, a Escola, conforme cronograma acima, receberá os aprovados na Seleção para encaminhamento da contratação temporária e lotação nas carências mencionadas.

Art. 11 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo processo seletivo na escola, ouvidas a Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede) ou a Superintendência das Escolas de Fortaleza - (Sefor), bem como a Coordenadoria de Gestão de Pessoas - Cogep/Seduc.

Art. 12 Este edital entra em vigor nesta data, com efeitos vigentes até a data de divulgação do Resultado Final da Seleção Pública em questão.

Monsenhor Tabosa – CE, 04 de março de 2026.

Assinatura do (a) Diretor (a) Escolar

ANEXO I A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 01 /2026 – ESCOLA INDÍGENA DE MONSENHOR TABOSA

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

Formulário da Solicitação de Inscrição

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

DADOS PESSOAIS

Nome Completo: _____

Nome Social¹: _____

Solicito atendimento pelo Nome Social: () Sim () Não

Nº Documento de Identificação: _____

Órgão Expedidor: _____

CPF: _____ Data Nascimento ____/____/____

Sexo: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Município: _____ Estado: _____

CEP: _____

Contato Telefônico 1: _____ Contato Telefônico 2: _____

E-mail: _____

É Pessoa com Deficiência? () Não () Sim

Em caso afirmativo entregar Laudo Médico de acordo com o Edital.

ANEXAR:

- a) Cópia do documento de Identificação com foto;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do comprovante de endereço;
- d) Cópia do Laudo Médico (candidato PcD - autenticada ou validada pelo responsável pelo recebido da inscrição)

OPÇÃO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO:

Disciplina(s) de acordo com habilitação do candidato e das carências oferecidas:

¹ A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo na ficha de Inscrição e preencher o Nome Social no espaço destinado

ANEXO II A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 01 /2026 – ESCOLA INDÍGENA DE MONSENHOR TABOSA

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

CURRÍCULO VITAE PADRONIZADO

Formulário *Curriculum Vitae* Padronizado

Eu, _____, candidato à Seleção Pública de professores para atender necessidades temporárias das escolas da rede pública estadual de ensino, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante a documentação anexada, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este *Curriculum Vitae* Padronizado, para fins de atribuição de pontos por meio da Análise Curricular pela banca examinadora.

I) Experiência de trabalho no exercício da função de magistério em Escola, mínimo de 1 (um) ano limitado a 5 (cinco) anos, sendo 1,0 ponto por ano.

NOME DA(S) ESCOLA(S)	Tempo (em anos)

ANEXAR: Declaração(ões) de comprovação da experiência de trabalho no exercício do Magistério (efetiva regência de sala de aula) de Escola, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 5 (cinco) anos, sendo 0,6 pontos para cada ano. Essa(s) Declaração(ões) poderá(ão) ser emitida(s) pela Crede/Sefor, ou ser(em) emitida(s) pela(s) escola(s) pública(s) estadual ou municipal, na qual a/o candidata/o exerce (ou exerceu) as atividades do magistério, em papel timbrado da instituição pública, devidamente assinada e carimbada pela/o diretora/or da escola ou pela/o secretária/o escolar, com seus respectivos carimbos de identificação. Deve conter o período trabalhado. E/ou cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular.

II) Diploma ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão e Histórico do Curso de Nível Superior e/ou Licenciatura, restrito a um curso.

NOME DO CURSO DE LICENCIATURA	
NOME DA INSTITUIÇÃO QUE CONCLUIU A	

LICENCIATURA	
ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE LICENCIATURA	

ANEXAR: Diploma e histórico do Curso de Nível Superior e/ou Licenciatura na disciplina a que concorre, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso de Nível Superior/Licenciatura (mais histórico), restrito a um curso. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses retroativos à data da divulgação deste Edital de Seleção. Candidatos amparados pelo Parecer CEE Nº 0582/2003 devem preencher este campo conforme a situação pessoal.

III) Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização, em nível de pós-graduação *lato sensu* (carga horária mínima de 360 horas).

NOME DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	
NOME DA INSTITUIÇÃO QUE REALIZOU O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	
CARGA HORÁRIA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	
ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	

ANEXAR: Certidão ou Declaração Oficial de Conclusão com histórico do Curso de Especialização, restrito a um curso. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses retroativos à data da divulgação deste Edital de Seleção.

IV) Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Mestrado

NOME DO CURSO DE MESTRADO	
NOME DA INSTITUIÇÃO QUE REALIZOU O CURSO DE MESTRADO	
ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE MESTRADO	

ANEXAR: Diploma ou Certidão ou Declaração Oficial de Conclusão com histórico do Curso de Mestrado, restrito a um curso. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses retroativos à data da divulgação deste Edital de Seleção.

V) Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Doutorado

NOME DO CURSO DE DOUTORADO	
NOME DA INSTITUIÇÃO QUE REALIZOU O CURSO DE DOUTORADO	
ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE DOUTORADO	

ANEXAR: Diploma ou Certidão ou Declaração Oficial de Conclusão com histórico do Curso de Doutorado, restrito a um curso. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses retroativos à data da divulgação deste Edital de Seleção.

_____, _____ de _____ de 2026
Local e Data

Recebido e Conferido por: _____
Nome do responsável pelo recebimento deste documento.

**ANEXO III A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 01 /2026 – ESCOLA INDÍGENA DE MONSENHOR
TABOSA**

**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS
DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO**

EDITAL Nº. 01/2024

ENTREVISTA

ESCOLA:	
DISCIPLINA:	
CANDIDATO:	CPF:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Domínio de estratégia e metodologia de ensino.	4	
Diretrizes curriculares Nacionais e Estaduais, compreendendo as competências e habilidades exigidas no novo cenário educacional.	4	
Controle emocional para o exercício das funções do magistério.	4	
Criatividade e comunicabilidade.	4	
Liderança.	4	
PONTUAÇÃO TOTAL	20	

OBSERVAÇÃO

MEMBROS DA BANCA DE ENTREVISTA	
NOME COMPLETO LEGÍVEL	FUNÇÃO
	DIRETOR
	CONSELHO ESCOLAR
	COORDENADOR ESCOLAR

_____, ____ de _____ de 2026
Local e Data

Assinatura do Diretor

Assinatura do Coordenador
Escolar

Assinatura do Representante
do Conselho Escolar

ANEXO IV A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 01 /2026– ESCOLA INDÍGENA DE MONSENHOR TABOSA

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR

DISCIPLINA	HABILITAÇÃO EXIGIDA
Arte	Curso de Licenciatura Plena em Educação Artística ou Licenciatura Plena em Arte em qualquer das linguagens (Artes Visuais, Artes Plásticas, Desenho, Design, Teatro, Artes Cênicas, Cinema, Música, Dança) ou Licenciatura Plena em Educação Musical ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Arte) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019) com habilitação para o ensino da disciplina Arte no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
Geografia	Curso de Licenciatura Plena em Geografia ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Geografia) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019) com habilitação para o ensino da disciplina Geografia no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
História	Curso de Licenciatura Plena em História ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em História) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019) com habilitação para o ensino de História no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
Língua Portuguesa	Curso de Licenciatura Plena em Letras com Habilitação para o ensino de Língua Portuguesa ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Portuguesa) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019), com habilitação para o ensino da disciplina Língua Portuguesa no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
Ensino Fundamental (anos iniciais)	Curso de Licenciatura em Pedagogia (Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006 e Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019). Curso de Formação de nível médio, na modalidade Normal (Resolução CNE/CEB nº 01, de 20 de agosto de 2003)

SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS

Poderão participar da Seleção os candidatos que se enquadrem nas situações excepcionais, a seguir relacionadas, conforme Parecer CEE nº 0582/2003 e legislação que fundamenta este Edital:

- Portadores de diploma de bacharel, com graduação plena, em cujo currículo tenham estudado, no mínimo, 180 horas de conteúdos integrantes da disciplina para a qual se candidatam;
- Portadores de certificados de pós-graduação lato sensu, na área da Seleção, emitidos por instituição de ensino superior, credenciada pelo respectivo Conselho de Educação, que atenda a legislação pertinente;
- Portadores de diploma de pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) em área da Seleção, emitido por instituição de ensino superior, cujos cursos tenham sido reconhecidos pelo competente Conselho de Educação;
- Alunos de curso de Licenciatura, em área da Seleção, que tenham cursado, no mínimo, dois terços do total do número de créditos do currículo pleno do curso em questão;
- Candidatos licenciados que estejam matriculados em curso de complementação de carga horária destinada à habilitação em disciplina específica do ensino médio, em área da Seleção, com carga horária de, no mínimo, 800 horas;
- Candidatos com curso superior de graduação plena (bacharelado ou licenciatura), que tenham concluído Curso Básico de Língua Estrangeira Moderna de, no mínimo, 420 horas, em área da Seleção.
- Candidatos licenciados em Artes Cênicas ou outra linguagem artística, por IES credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para a disciplina Artes.
- Candidatos com curso superior de graduação plena, que tenham realizado Curso em Arte ou Arte-Educação, de, no mínimo, 420 horas-aulas.
- Candidatos portadores de diploma de tecnólogo, emitido por IES credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para a disciplina do concurso pertinente à área de Ciências e Matemática.

ANEXO V A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 01 /2026 – ESCOLA INDÍGENA DE MONSENHOR TABOSA

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

O (a) Diretor(a) Escolar da ESCOLA INDÍGENA DE MONSENHOR TABOSA, INEP: 23244763 no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no Edital Nº 01/2026, torna público o Resultado Final de todos os CANDIDATOS do presente processo seletivo e de sua Homologação.

1. Resultado final de todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo por disciplina, classificação geral, na seguinte ordem: Número de inscrição, Nome do candidato em ordem crescente da classificação final, Disciplina de Inscrição, Nota Final Curriculum Vitae, Nota Final Entrevista, Nota Final da Seleção e a classificação final da seleção em ordem crescente.

Disciplina 1:

Nº de Inscrição	Nome do candidato em ordem crescente de classificação	Disciplina de Inscrição	Nota Final Curriculum Vitae	Nota Final Entrevista	Nota Final Seleção	Ordem de classificação em ordem crescente

Disciplina 2:

Nº de Inscrição	Nome do candidato em ordem crescente de classificação	Disciplina de Inscrição	Nota Final Curriculum Vitae	Nota Final Entrevista	Nota Final Seleção	Ordem de classificação em ordem crescente

Disciplina 3:

Nº de Inscrição	Nome do candidato em ordem crescente de classificação	Disciplina de Inscrição	Nota Final Curriculum Vitae	Nota Final Entrevista	Nota Final Seleção	Ordem de classificação em ordem crescente

1.1. Resultado final de todos os candidatos do Processo Seletivo, classificação especial (candidatos qualificados como pessoas com deficiência) na seguinte ordem: Número de inscrição, Nome do candidato em ordem crescente da classificação final, Disciplina de Inscrição, Nota Final Curriculum Vitae, Nota Final Entrevista, Nota Final da Seleção e a classificação final da seleção em ordem crescente.

Disciplina 1:

Nº de Inscrição	Nome do candidato em ordem crescente de classificação	Disciplina de Inscrição	Nota Final Curriculum Vitae	Nota Final Entrevista	Nota Final Seleção	Ordem de classificação em ordem crescente

Disciplina 2:

Nº de Inscrição	Nome do candidato em ordem crescente de classificação	Disciplina de Inscrição	Nota Final Curriculum Vitae	Nota Final Entrevista	Nota Final Seleção	Ordem de classificação em ordem crescente

Disciplina 3:

Nº de Inscrição	Nome do candidato em ordem crescente de classificação	Disciplina de Inscrição	Nota Final Curriculum Vitae	Nota Final Entrevista	Nota Final Seleção	Ordem de classificação em ordem crescente

2. Fica HOMOLOGADO o Resultado Final da seleção pública de professores para atender necessidades temporárias das escolas da rede pública estadual de ensino a contar da data desta divulgação, cuja ordem de Classificação final por disciplina é a constante nos itens 1 e 1.1.

_____, ____ de _____ de 2026
Local e Data

Assinatura do(a) Diretor(a) Escolar

ANEXO VI A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 01 /2026– ESCOLA INDÍGENA DE MONSENHOR TABOSA

AUTO DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Considerando a Convenção 169 da organização do Trabalho – OIT da qual o Brasil é País signatário, regulamentada pelo decreto no 5.051, de 19 de abril de 2004, que preconiza a autoafirmação e o reconhecimento de pertencimento étnico como sendo suficientes para a determinação e declaração da identidade.

Considerando os artigos 231 e 232 da Constituição Federal de 1988 que reconhecem a organização social dos Povos Indígenas como legítimos nos processos de representação e defesa de interesses coletivos e individuais.

Declaro para devidos fins de inscrição na Seleção Pública para Composição de Banco de Recursos Humanos de Professores para atender necessidades temporárias da Escola Indígena de Monsenhor Tabosa – Edital 01/2026 de _____ de _____ de 2026, que

_____, portadora/or do documento de Identificação, _____, Órgão emissor _____ e

CPF: _____, sou indígena pertencente à etnia _____

nascida/o em ____/____/_____, no Município de _____

UF _____, filha/o de _____

e de _____,

residente em _____, nº _____ Complemento _____,

Bairro / Localidade _____ Município _____, UF _____.

_____-CE ____/____ de 2026
Local e Data

Assinatura do candidato indígena

Nome completo da liderança indígena integrante da comissão escolar

Assinatura da liderança indígena integrante da comissão escolar

CPF: _____

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser preenchida com letra legível. A/O candidato/a, cuja declaração não for validada pela liderança indígena integrante da comissão escolar, terá sua inscrição INDEFERIDA